



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

TERMO DE REFERÊNCIA

Palácio Piratini - Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS - CEP 90010-905
(51) 3210-4155 – conservação-palaciopiratini@gg.rs.gov.br - www.palaciopiratini.rs.gov.br





1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de espelhos facetados com espessura de 4 mm para os vestiários do prédio da Casa Civil. O serviço inclui o fornecimento, transporte, mão de obra e todos os insumos necessários para a execução completa do objeto, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

Os espelhos serão instalados nos vestiários utilizados pelos funcionários terceirizados que atuam no Complexo Palácio Piratini. A disponibilização de espelhos nesses espaços visa proporcionar melhores condições e conforto aos trabalhadores, atendendo a requisitos de funcionalidade e bem-estar no ambiente de trabalho. Os espelhos precisam ser confeccionados sob medida para se adequar às especificidades dos locais de instalação, garantindo um encaixe preciso e condizente com os elementos existentes nos vestiários. O acabamento facetado, além de contribuir para o acabamento estético, agrega segurança ao evitar arestas cortantes das peças.

3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Planejamento

- 3.1.1 Levantamento *in loco*: Antes da confecção dos espelhos, a contratada deverá realizar um levantamento no local para verificar as condições dos locais de instalação e realizar a confecção de moldes das áreas onde os espelhos serão fixados.
- 3.1.2 Ajustes: Caso sejam identificadas necessidades de ajustes nas dimensões ou nas condições de fixação, a contratada deverá comunicar formalmente à contratante para validação antes do início da fabricação dos espelhos.

3.2 Confeção de espelhos:

- 3.2.1 Espessura: 4 mm.
- 3.2.2 Acabamento: Facetado com bisotê de 2 centímetros nas bordas.
- 3.2.3 Fundo: Chapa de MDF de 3 mm.
- 3.2.4 Dimensões e quantitativos:
 - 3.2.4.1 Tipo A: 1700 x 700 mm (Quantidade: 4 unidades).
 - 3.2.4.2 Tipo B: 2125 x 877 mm (Quantidade: 2 unidades).
 - 3.2.4.3 Tipo C: 2125 x 715 mm (Quantidade: 2 unidades).
 - 3.2.4.4 Tipo D: 2125 x 936 mm (Quantidade: 2 unidades).





3.3 Entrega e instalação

- 3.3.1 Locais: Os espelhos deverão ser entregues e instalados nos vestiários do subsolo do prédio da Casa Civil, especificamente nos ambientes S1S10 (vestiário masculino) e S1S12 (vestiário feminino).
- 3.3.2 Fixação: A fixação deverá ser realizada diretamente nas paredes dos ambientes por meio de cola específica para este fim, garantindo aderência segura e estabilidade. A empresa contratada deverá fornecer e aplicar a cola adequada, assegurando a integridade do material e a fixação correta.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A empresa contratada para execução dos serviços será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço, bem como da mão de obra necessária e instalação no local.
- 4.2 A entrega e instalação do produto deverá ser previamente agendada junto ao Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini, através do seguinte contato: *Arq. Leonardo Valerão, e-mail leonardo-oliveira@gg.rs.gov.br, telefone (51) 3210 4155.*
- 4.3 A empresa contratada será responsável por todo o descarte de entulho ou material proveniente da execução do serviço, além da limpeza do local após a conclusão dos serviços.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A contratante deverá garantir que o local de entrega esteja disponível e preparado para o recebimento, informando à contratada quaisquer condições específicas de acesso, horários ou restrições que possam afetar a entrega.
- 5.2 A contratante deverá conferir os produtos entregues no ato do recebimento, verificando a conformidade com as especificações contratuais e registrando eventuais irregularidades.
- 5.3 A contratante deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela contratada visando à execução do serviço contratado.

6 PRAZOS

- 6.1 Prazo de execução: 30 (trinta) dias.
- 6.2 Prazo de garantia: 12 (doze) meses.





7 RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 7.1 A instalação deverá ser realizada no prédio da Casa Civil, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 1005, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS.
- 7.2 O recebimento e ateste do serviço contratado será realizado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini.

Porto Alegre, fevereiro de 2025

LEONARDO VALERÃO

Diretor do Departamento | Arquiteto e Urbanista
ID 4822544 | CAU/RS A274996-3





25080100004258

Nome do documento: Termo de Referencia.pdf

Documento assinado por

Leonardo Valerão Oliveira

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG-DCMPCPP / 4822544

Data

10/02/2025 17:27:06

